



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Assuntos Financeiros  
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares - Assessoria Técnica**

### **Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
(Processo Administrativo nº 23083.051206.2022-44)**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares, sediada na BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/05/2023

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 153166

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2. Para os itens cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**4.1.3. E para o item 4, 8, 10, 12, 14, 24, 26, 41, 64, 66, 74, 120 e 122, deverá ser aplicado o contido no inciso III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 (cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP/Cooperativas), regulamentada pelo Art. 8 do Decreto e nº 8.538 de 06/10/2015.**

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado

e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e,

após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.11. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.11.1. *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o*

*máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

- 7.12 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.12.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.13 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
  - 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de ..... ( ), sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
  - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));



- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art.3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14. Qualificação Técnica:

- 9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

- 9.14.1.1. **Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

- 9.14.1.1.1. **Atestado ou notas fiscais de fornecimento de itens correlacionados ao objeto de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas em quantidades mínimas de 10% do**

**quantitativo estimado no termo de referência. Será aceita a soma de atestados cujo fornecimento tenha se dado no mesmo ano.**

- 9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco)* dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *05 (cinco)* dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 22.1.6. não manter a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao\\_dmsa@ufrj.br](mailto:pregao_dmsa@ufrj.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897- 000 – Seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
    - 25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
  - 25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade;
  - 25.12.5. ANEXO V – Planilha de Descrição e Composição dos Valores.

..... de ..... de 2023

**Assinatura da autoridade competente**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º23083.051206/2022-44

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético, composição: sal dimetilamina, concentração: 80,6% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: cas 2008-39-1	381392	Litro	180	R\$ 56,78	R\$ 10.220,40
2	Adubo Químico, Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Inoculante. Características adicionais: inoculante para soja, classificação: azospirillum brasilense	411172	Litro	50	R\$ 142,33	R\$ 7.116,50
3	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: kcl (cloreto de potássio). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	252766	Saco 50,00 KG	285	R\$ 286,54	<b>R\$ 81.663,90</b>
4	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: kcl (cloreto de potássio). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 04 foi aplicada cota de até 25% do item 03, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	252766	Saco 50,00 KG	50	R\$ 286,54	R\$ 14.327,00
5	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: micronutrientes (fritas) fte br 12, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	304566	Saco 50,00 KG	51	R\$ 461,00	R\$ 23.511,00
6	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica:	318049	Saco 50,00 KG	20	R\$ 417,84	R\$ 8.356,80

	nitrato de cálcio a 15% de n e 19% de ca, características adicionais: ensacado. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg					
7	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk (20.00.20). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	266902	Saco 50,00 KG	1.220	R\$ 236,91	<b>R\$ 289.030,20</b>
8	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk (20.00.20). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 08 foi aplicada cota de até 25% do item 07, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	266902	Saco 50,00 KG	305	R\$ 236,91	R\$ 72.257,55
9	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ssp (superfosfato simples). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	252690	Saco 50,00 KG	585	R\$ 168,92	<b>R\$ 98.818,20</b>
10	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ssp (superfosfato simples). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 10 foi aplicada cota de até 25% do item 11, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	252690	Saco 50,00 KG	195	R\$ 168,92	R\$ 32.939,40
11	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p2 o3, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	304568	Saco 50,00 KG	168	R\$ 485,82	<b>R\$ 81.617,76</b>
12	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p2 o3, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 12 foi aplicada cota de até 25% do item 11, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	304568	Saco 50,00 KG	42	R\$ 485,82	R\$ 20.404,44
13	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ureia, 44% de nitrogênio,	304569	Saco 50,00 KG	630	R\$ 307,67	<b>R\$ 193.832,10</b>



	aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg					
14	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ureia, 44% de nitrogênio, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 14 foi aplicada cota de até 25% do item 13, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	304569	Saco 50,00 KG	210	R\$ 307,67	R\$ 64.610,70
15	Adubo químico, aspecto físico: granulado, cor: branca, composição básica: sulfato de amônio, nitrogênio - 20% e matéria físi. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	243870	Saco 50,00 KG	215	R\$ 187,97	R\$ 40.413,55
16	Adubo químico, aspecto físico: hidrossolúvel formulado, composição básica: sulfato de magnésio (mg 9%) e (s 12%). Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	436951	Saco 25,00 KG	85	R\$ 242,72	R\$ 20.631,20
17	Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: 52% p2o5 + 34% k2o, características adicionais: mkp - fosfato monopotássico, aplicação: agrícola, prazo validade: indeterminado	296911	Quilograma	30	R\$ 59,73	R\$ 1.791,90
18	Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: 60% p2o5 + 11% n, características adicionais: map - fosfato monoamônico, aplicação: agrícola, prazo validade: indeterminado. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	296908	Saco 50,00 KG	120	R\$ 418,74	R\$ 50.248,80
19	Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: fósforo e cálcio, características adicionais: fosfato natural. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	264492	Saco 50,00 KG	232	R\$ 328,60	R\$ 76.235,20
20	Adubo químico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição básica: 20% de cálcio, 15% de enxofre, características adicionais:	427045	Saco 50,00 KG	55	R\$ 432,19	R\$ 23.770,45

	fosfogesso agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg					
21	Adubo químico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição básica: sulfato de zinco 20% e 16% s. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	388637	Saco 25,00 KG	40	R\$ 692,00	R\$ 27.680,00
22	Adubo químico, aspecto físico: pó, granulado, cor: branca, composição básica: npk (4.14.8). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	242410	Saco 50,00 KG	110	R\$ 187,62	R\$ 20.638,20
23	Adubo químico, aspecto físico: pó, granulado, cor: branca, composição básica: npk (8.28.16). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	242409	Saco 50,00 KG	1.297	R\$ 290,42	<b>R\$ 376.674,74</b>
24	Adubo químico, aspecto físico: pó, granulado, cor: branca, composição básica: npk (8.28.16). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 24 foi aplicada cota de até 25% do item 23, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	242409	Saco 50,00 KG	228	R\$ 290,42	R\$ 66.215,76
25	Adubo químico, aspecto físico: pó, granulado, cor: mista, composição básica: npk (05.30.15), aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	314779	Saco 50,00 KG	279	R\$ 297,77	<b>R\$ 83.077,83</b>
26	Adubo químico, aspecto físico: pó, granulado, cor: mista, composição básica: npk (05.30.15), aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 26 foi aplicada cota de até 25% do item 25, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	314779	Saco 50,00 KG	31	R\$ 297,77	R\$ 9.230,87
27	Adubo vegetal, aspecto físico: farelo, composição básica: nitrogênio mínimo de 5%, torta de mamona Saco 50,00 KG	454920	Unidade	543	R\$ 115,10	R\$ 62.499,30
28	Adubo vegetal, aspecto físico: líquido, composição básica: macro	246756	Litro	340	R\$ 78,46	R\$ 26.676,40



	e micronutrientes, aplicação: nutrição de vegetais via foliar					
29	Atrazina, concentração: 50% p,v, apresentação: suspensão concentrada, número de referência química: cas 93616-39-8	380360	Litro	495	R\$ 42,46	R\$ 21.017,70
30	Azadiractina, concentração: 80% + 15% p,v de óleo de neem e extratos vegetais, forma física: concentrado solúvel	390315	Litro	98	R\$ 89,50	R\$ 8.771,00
31	Azoxistrobina, composição: associada ao ciproconazol, concentração: 20% + 8% p,v, apresentação: suspensão concentrada	387335	Litro	60	R\$ 213,37	R\$ 12.802,20
32	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 128, aplicação: hortaliças	239137	Unidade	130	R\$ 21,39	R\$ 2.780,70
33	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 200 un, aplicação: hortaliças	296099	Unidade	80	R\$ 21,86	R\$ 1.748,80
34	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, comprimento: 68 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 288 un, aplicação: hortaliças	275290	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
35	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, quantidade cavidades: 72 un, aplicação: hortaliças	298453	Unidade	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
36	Biopesticida, composição: à base de bacillus thuringiensis, concentração: 3,2% p,p, forma física: pó molhável	387736	Quilograma	111	R\$ 182,70	R\$ 20.279,70
37	Biopesticida, composição: à base de beauveria bassiana, concentração: 5% p,p, forma física: pó molhável	389407	Quilograma	109	R\$ 216,33	R\$ 23.579,97
38	Biopesticida, composição: à base de esporos de metarhizium anisopliae, concentração: mínimo de 5x10 <sup>11</sup> conídios viáveis, kg, forma física: pó molhável	389859	Quilograma	107	R\$ 172,02	R\$ 18.406,14



39	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g/mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos válida, classificação: ch1. Unidade de fornecimento: Saco 20,00 Kg	320919	Saco 20,00 KG	390	R\$ 30,00	R\$ 11.700,00
40	Calcário dolomítico, aspecto físico: pó, cor: branca, granulometria: 100 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	237661	Saco 50,00 KG	5.548	R\$ 49,90	<b>R\$ 276.845,20</b>
41	Calcário dolomítico, aspecto físico: pó, cor: branca, granulometria: 100 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte, uso: correção do solo. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg. <b>No item 41 foi aplicada cota de até 25% do item 40, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	237661	Saco 50,00 KG	1.387	R\$ 49,90	R\$ 69.211,30
42	Calda uso agrícola, composição: cal virgem + enxofre (calda sulfocálcica), forma física: pronta p, uso	424086	Quilograma	57	R\$ 43,62	R\$ 2.486,34
43	Calda uso agrícola, composição: cal virgem + sulfato de cobre (calda bordalesa), forma física: pronta p, uso	424087	Quilograma	87	R\$ 69,26	R\$ 6.025,62
44	Clomazona, concentração: 50% p,v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 81777-89-1	380260	Litro	65	R\$ 84,03	R\$ 5.461,95
45	Clorpirifós concentração: 48% p/v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 2921-88-2.	382985	Litro	200	R\$ 75,60	R\$ 15.120,00
46	Deltametrina, concentração: 2,5% p,p, apresentação: microencapsulado, número de referência química: cas 52918-63-5	432785	Litro	100	R\$ 119,29	R\$ 11.929,00



47	Diurum, concentração: 80% p,p, apresentação: granulado dispersível, número de referência química: cas 330-54-1	382062	Litro	215	R\$ 52,33	R\$ 11.250,95
48	Etiprole concentração: 20% p/v, apresentação: suspensão concentrada	446431	Litro	200	R\$ 174,53	R\$ 34.906,00
49	Fertilizante natural, aplicação: agricultura, tipo: farinha de osso, apresentação: fina, prazo validade: 6 meses. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	239710	Saco 50,00 KG	50	R\$ 248,84	R\$ 12.442,00
50	Fertilizante natural, composição química: 17% p2o5 e 7% mg, aplicação: agricultura, tipo: termofosfato magnésiano, apresentação: pó. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg	339939	Saco 50,00 KG	100	R\$ 421,50	R\$ 42.150,00
51	Fertilizante natural, composição química: ácido bórico h3bo3, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó, tipo preparação: c, 170g,kg de b	298967	Quilograma	10	R\$ 26,09	R\$ 260,90
52	Fertilizante natural, composição química: ferro eddha 6% e ferro eddha 100% quelatizado, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó	283928	Quilograma	10	R\$ 144,65	R\$ 1.446,50
53	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre cuso4.5h2 o, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó, tipo preparação: c, 250g,kg de cu. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	298972	Saco 25,00 KG	20	R\$ 795,84	R\$ 15.916,80
54	Fertilizante natural, composição química: sulfato de magnésio mgso4.7h2 o, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó, tipo preparação: c, 97g,kg de mg e 130g,kg de s	298973	Quilograma	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
55	Fertilizante natural, composição química: sulfato de potássio, 50% k2o e 17% s, aplicação: agricultura, apresentação: pó. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	453379	Saco 25,00 KG	185	R\$ 323,45	R\$ 59.838,25

56	Fio condutor fitilho, carga de tração: 25kg, resistência: resistente ao sol (uv) e defensivos. Material: polipropileno; cor: preta; tipo: uso agrícola. Características adicionais: amarração, condução e tutoramento de plantas. Unidade de fornecimento: rolo c/ 1000m	462421	Rolo 1000,00 M	20	R\$ 40,62	R\$ 812,40
57	Fipronil, concentração: 2,5% p,p, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 120068-37-3	384063	Litro	101	R\$ 143,04	R\$ 14.447,04
58	Fipronil, concentração: 0,003% m/m, apresentação: isca granulada, tipo: formicida granulado de ingestão, número de referência química: cas 120068-37-3	381079	Quilograma	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
59	Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6	379963	Litro	840	R\$ 76,00	R\$ 63.840,00
60	Grafite, Aplicação: Tratamento de Sementes na Agricultura, Apresentação: Pó	297625	Saco 5,00 KG	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
61	Grama, aspecto físico: estolhões abundantes, cor: verde-intenso, tipo: são carlos (curitiba), aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: áreas ensolaradas.	218035	Metro Quadrado	3.000	R\$ 13,71	R\$ 41.130,00
62	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-claro, tipo: forquilha (batatais), aplicação: forrações, arranjos plantas, características adicionais: áreas ensolaradas.	218040	Metro Quadrado	5.300	R\$ 13,39	R\$ 70.967,00
63	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio	218026	Metro Quadrado	15.788	R\$ 14,64	<b>R\$ 231.136,32</b>
64	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial, público, características adicionais: resistência pisoteio. <b>No</b>	218026	Metro Quadrado	5.262	R\$ 14,64	R\$ 77.035,68



	<b>item 64 foi aplicada cota de até 25% do item 63, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>					
65	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-vivo, tipo: bermudas, aplicação: playground, características adicionais: resistência pisoteio.	218024	Metro Quadrado	2.250	R\$ 45,00	<b>R\$ 101.250,00</b>
66	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-vivo, tipo: bermudas, aplicação: playground, características adicionais: resistência pisoteio. <b>No item 66 foi aplicada cota de até 25% do item 65, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	218024	Metro Quadrado	750	R\$ 45,00	R\$ 33.750,00
67	Grama, aspecto físico: folha lisa, cor: verde-escuro, tipo: santo agostinho (inglesa), aplicação: casas campo, praia, características adicionais: áreas semi-sombreadas.	218030	Metro Quadrado	3.000	R\$ 25,04	R\$ 75.120,00
68	Hidróxido de cobre, concentração: 53,8% p,p, forma física: granulado dispersível, número de referência química: cas 20427-59-2	419033	Quilograma	15	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25
69	Óleo para pulverização agrícola, composição: óleo mineral associado a tensoativos, concentração: concentração de 756 g,l	378132	Litro	132	R\$ 17,70	R\$ 2.336,40
70	Regulador crescimento planta, tipo: fertilizante, grupo químico: triazol, composição: paclobutrazol, aspecto físico: líquido, concentração: 750 g,l. Unidade de fornecimento: Embalagem 1000,00 MI	260265	Embalagem 1000,00 ML	2	R\$ 259,49	R\$ 518,98
71	S-metolaclopro concentração: 96% p/v, forma física: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 87392-12-9. Unidade de fornecimento: galão 5 litros	390768	Litro	25	R\$ 219,06	R\$ 5.476,50

72	Saco de rafia para entulho, medidas: 100cm x 80cm	481559	Unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
73	Saco para silagem - Embalagem Plástica, Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Silagem, Capacidade: 30 KG, Cor: Branca, Espessura: 0,02 MM, Forma: Saco, Largura: 51 CM Características Adicionais: Próprio Para Fermentação	603430	Pacote 100,00 UN	1.125	R\$ 147,12	<b>R\$ 165.510,00</b>
74	Saco para silagem - Embalagem Plástica, Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Silagem, Capacidade: 30 KG, Cor: Branca, Espessura: 0,02 MM, Forma: Saco, Largura: 51 CM. Características Adicionais: Próprio Para Fermentação. <b>No item 74 foi aplicada cota de até 25% do item 73, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	603430	Pacote 100,00 UN	375	R\$ 147,12	R\$ 55.170,00
75	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 25 cm, largura: 10 cm, espessura: 0,2 cm. Unidade de fornecimento: Pacote 1000 un	241629	Pacote 1000,00 UN	6	R\$ 148,10	R\$ 888,60
76	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 25 cm, largura: 18 cm, espessura: 0,2 cm. Unidade de fornecimento: Pacote 1000 un	241630	Pacote 1000,00 UN	6	R\$ 110,27	R\$ 661,62
77	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 30 cm, largura: 20 cm, espessura: 0,2 cm	241628	Quilograma	6	R\$ 29,10	R\$ 174,60
78	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais:	241631	Quilograma	1.006	R\$ 29,33	R\$ 29.505,98



	com furos, altura: 40 cm, largura: 25 cm, espessura: 0,2 cm					
79	Saco, material: ráfia trançado, cor: branca, aplicação: acondicionamento de objetos variados, características adicionais: com ilhoses de no mínimo 1cm de diâmetro, altura: 120 cm, largura: 100 cm	336814	Unidade	150	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00
80	Semente, espécie: rúcula, características adicionais: nua. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	281354	Pacote 100,00 G	11	R\$ 25,47	R\$ 280,17
81	Semente, tipo: bahia periforme, espécie: cebola. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	265142	Pacote 100,00 G	7	R\$ 77,47	R\$ 542,29
82	Semente, tipo: brassica oleracea, espécie: brócoli híbrido. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Un	246695	Envelope 1000,00 UN	12	R\$ 63,17	R\$ 758,04
83	Semente, tipo: brassica oleracea, espécie: repolho híbrido. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Un	246696	Envelope 1000,00 UN	10	R\$ 40,34	R\$ 403,40
84	Semente, tipo: crucífera, espécie: couve flor híbrida. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Un	246699	Envelope 1000,00 UN	9	R\$ 122,91	R\$ 1.106,19
85	Semente, tipo: cucurbitácea, espécie: abóbora híbrido tetsukabuto. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	237671	Pacote 100,00 G	10	R\$ 136,33	R\$ 1.363,30
86	Semente, tipo: cucurbitácea, espécie: abobrinha caserta. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 g	237664	Pacote 100,00 G	7	R\$ 36,97	R\$ 258,79
87	Semente, tipo: cucurbitácea, espécie: abóbora menina brasileira. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 g	264095	Pacote 100,00 G	7	R\$ 41,98	R\$ 293,86
88	Semente, tipo: gramínea, aplicação: plantio, espécie 1: grama-batatais	456540	Quilograma	105	R\$ 70,72	R\$ 7.425,60
89	Semente, tipo: gramínea, aplicação: plantio, espécie 1: grama-esmeralda	456539	Quilograma	5	R\$ 242,70	R\$ 1.213,50

90	Semente, tipo: gramínea, espécie: brachiaria brizantha, classificação: cultivar marandu, características adicionais: valor cultural mínimo 70%	402201	Saco 20,00 KG	20	R\$ 971,42	R\$ 19.428,40
91	Semente, tipo: gramínea, espécie: brachiaria humidicola	379924	Embalagem 10,00 KG	20	R\$ 820,49	R\$ 16.409,80
92	Semente, tipo: gramínea, espécie 1: capim tanzânia. Unidade de fornecimento: Embalagem 10,00 kg	388597	Embalagem 10,00 KG	42	R\$ 343,49	R\$ 14.426,58
93	Semente, tipo: gramínea, espécie: aveia preta	243604	Quilograma	120	R\$ 6,08	R\$ 729,60
94	Semente, tipo: gramínea, espécie: brachiaria ruziziensis	388596	Saco 20,00 KG	100	R\$ 353,19	R\$ 35.319,00
95	Semente, tipo: gramínea, espécie: milho híbrido, classificação: ag1051	236161	Quilograma	480	R\$ 44,77	R\$ 21.489,60
96	Semente, tipo: gramínea, espécie: pennisetum glaucum (milheto)	253885	Quilograma	210	R\$ 10,66	R\$ 2.238,60
97	Semente, tipo: granífero, forrageiro, espécie: sorgo híbrido, classificação: volumax , ag 2005e	298494	Quilograma	270	R\$ 34,57	R\$ 9.333,90
98	Semente, tipo: graúda portuguesa, espécie: salsa. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	265141	Pacote 100,00 G	11	R\$ 24,82	R\$ 273,02
99	Semente, tipo: híbrida, espécie: tomate, aplicação: plantação agrícola. Unidade de fornecimento: Envelope 1000,00 Un	281357	Envelope 1000,00 UN	10	R\$ 271,16	R\$ 2.711,60
100	Semente, tipo: hortaliça, classificação: cultivar dynast, espécie 1: repolho roxo, apresentação: embalagem 1.000 sementes. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Un	369927	Pacote 1000,00 UN	6	R\$ 46,20	R\$ 277,20
101	Semente, tipo: leguminosa, classificação: cultivar crotalária ochroleuca, espécie 1: crotalária	388582	Quilograma	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
102	Semente, tipo: leguminosa, classificação: juncea, características adicionais: certificada, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: crotalária	355707	Quilograma	200	R\$ 43,74	R\$ 8.748,00



103	Semente, tipo: leguminosa, espécie: vicia sativa, nome vulgar: ervilhaca.	261422	Quilograma	10	R\$ 15,09	R\$ 150,90
104	Semente, Tipo: Leguminosa Classificação: Cultivar Ipr Siriri Espécie 1: Feijão Carioca	390241	Saco 40,00 KG	20	R\$ 413,00	R\$ 8.260,00
105	Semente, tipo: leguminosa, espécie: arachis hypogaea (amendoim), porte: ereto, classificação iac tatu st	604439	Quilograma	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
106	Semente, tipo: leguminosa, espécie: canavalia ensiformis (feijão de porco)	253887	Quilograma	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
107	Semente, tipo: leguminosa, espécie: crotalárea breviflora, características adicionais: valor cultural >30%, germinação 60%, pureza 60%, aplicação: plantação agrícola, uso: adubação nitrogenada	316550	Quilograma	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
108	Semente, tipo: leguminosa, espécie: crotalaria spectabilis	243608	Quilograma	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
109	Semente, tipo: leguminosa, espécie: kudzu tropical puerária	243605	Quilograma	20	R\$ 509,50	R\$ 10.190,00
110	Semente, tipo: leguminosa, espécie: mucuna aterrina (mucuna preta)	253886	Quilograma	20	R\$ 78,72	R\$ 1.574,40
111	Semente, tipo: leguminosa, características adicionais: valor cultural >30per, germinação >60per, pureza, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: guandu anão	316273	Quilograma	40	R\$ 50,88	R\$ 2.035,20
112	Semente, tipo: malvácea, espécie: quiabo santa cruz. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	262517	Pacote 100,00 G	15	R\$ 13,02	R\$ 195,30
113	Semente, tipo: quenopodiácea, espécie: beterraba early wonder	237672	Quilograma	2	R\$ 250,57	R\$ 501,14
114	Semente, tipo: umbelífera, espécie: cenoura Brasília	260805	Quilograma	4	R\$ 212,60	R\$ 850,40
115	Semente, tipo: vitória, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: alface cressa. Unidade de fornecimento: Envelope 100,00 G	315379	Envelope 100,00 G	10	R\$ 45,79	R\$ 457,90



116	Semente, tipo: gramínea, características adicionais: valor cultural mínimo de 60%, espécie 1: megathyrus maximum cv. massa	470721	Embalagem 10,00 KG	20	R\$ 902,32	R\$ 18.046,40
117	Semente, tipo: gramínea, classificação: cultivar aruana, características adicionais: valor cultural mínimo 70%, espécie 1: panicum maximum	390237	Embalagem 10,00 KG	20	R\$ 533,36	R\$ 10.667,20
118	Semente, tipo: gramínea, classificação: cultivar marandu, características adicionais: valor cultural mínimo 70%, espécie 1: brachiaria brizantha	402201	Embalagem 10,00 KG	20	R\$ 347,75	R\$ 6.955,00
119	Semente; tipo: gramínea; espécie: milho híbrido; classificação: ag 8088 pro 2; características adicionais: 1) proteção contra ataque de lagartas a base de bacillus thuringiensis (bt), 2) tolerante ao herbicida glifosato (rr), tecnologia vtp2; Unidade de fornecimento: saco com 60.000 sementes.	482017	Saco 60000,00 UN	113	R\$ 830,18	<b>R\$ 93.810,34</b>
120	Semente; tipo: gramínea; espécie: milho híbrido; classificação: ag 8088 pro 2; características adicionais: 1) proteção contra ataque de lagartas a base de bacillus thuringiensis (bt), 2) tolerante ao herbicida glifosato (rr), tecnologia vtp2; Unidade de fornecimento: saco com 60.000 sementes. <b>No item 120 foi aplicada cota de até 25% do item 119, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	482017	Embalagem 60000,00 UN	37	R\$ 830,18	R\$ 30.716,66
121	Semente; tipo: gramínea; espécie: milho híbrido; classificação: dkb 363 pro 3; características adicionais: 1) proteção contra ataques de lagartas a base de bacillus thuringiensis (bt), 2) proteção contra a larva alfinete (diabrotica speciosa), 3) tolerante ao herbicida glifosato (rr); tecnologia vtp3; Unidade de	482018	Saco 60000,00 UN	150	R\$ 894,95	<b>R\$ 134.242,50</b>



	fornecimento: saco com 60.000 sementes.					
122	Semente; tipo: gramínea; espécie: milho híbrido; classificação: dkb 363 pro 3; características adicionais: 1) proteção contra ataques de lagartas a base de bacillus thuringiensis (bt), 2) proteção contra a larva alfinete (diabrotica speciosa), 3) tolerante ao herbicida glifosato (rr); tecnologia vtpro3; Unidade de fornecimento: saco com 60.000 sementes. <b>No item 122 foi aplicada cota de até 25% do item 121, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b>	482018	Saco 60000,00 UN	50	R\$ 894,95	R\$ 44.747,50
123	Substrato agrícola, acidez: 5,50 a 6,20 ph, condutividade elétrica: 0,50 a 1,30 milisimens por cm2, capacidade retenção água: 150 per, características adicionais: isento contaminação. Unidade de fornecimento: Saco 20,00 Kg	257835	Saco 20,00 KG	260	R\$ 50,88	R\$ 13.228,80
124	Substrato agrícola, características adicionais: inócuo ao meio ambiente e inodoro, aplicação: incorporado ao solo ou substrato, material: monômeros de carbono ligados por pontes de hidrogê, uso: polímero retentor de água, tipo: hidrogel. Unidade de fornecimento: Saco 20,00 Kg	456602	Saco 20,00 KG	14	R\$ 909,45	R\$ 12.732,30
125	Substrato agrícola, características adicionais: isento contaminação, aplicação: produção de muda de espécie florestal ou frutífera, material: a base de casca de pinus queimada. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	328708	Saco 25,00 KG	230	R\$ 30,55	R\$ 7.026,50
126	Substrato agrícola, características adicionais: isento contaminação, aplicação: produção de muda de espécie florestal ou frutífera, material: a base de fibra de coco. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	328836	Saco 25,00 KG	220	R\$ 50,50	R\$ 11.110,00

127	Substrato agrícola, material: suspensão aquosa de microrganismos, tipo: acelerador de compostagem	436258	Litro	51	R\$ 96,00	R\$ 4.896,00
128	Substrato agrícola, características adicionais: n 160, p 388, k 240, ca 1250, mg 242, s 480, b 4, material: casca de pinus, vermiculita turfa, tipo: florestal sementeira. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	342571	Saco 25,00 KG	55	R\$ 49,34	R\$ 2.713,70
129	Substrato agrícola, aplicação: produção de mudas de pinus e nativas por sementes, material: vermiculita e adubação de base, tipo: florestal 3. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg	342574	Saco 25,00 KG	70	R\$ 68,60	R\$ 4.802,00
130	Sulfuramida, concentração: 0,2% p,p, apresentação: granulado, número de referência química: cas 4151-50-2	382562	Quilograma	93	R\$ 49,00	R\$ 4.557,00
131	Tembotriona, formulação: suspensão concentrada (sc), concentração: 420 g/l, modo de ação: seletivo, sistêmico; número de referência química: cas 335104-84-2. Unidade de fornecimento: Galão 5 litros	380738	Litro	40	R\$ 1.398,30	R\$ 55.932,00
132	Trifluralina, concentração: 45% p,v, apresentação: concentrado emulsionável	436432	Litro	10	R\$ 61,59	R\$ 615,90
133	Tubete cultivo mudas, material: plástico polipropileno, cor: preta, formato: cônico, comprimento: 130 mm, diâmetro superior: 63 mm, diâmetro inferior: 52 mm, capacidade: 180 cm3, aplicação: agricultura, jardinagem e paisagismo, características adicionais: com 8 estrias	249552	Unidade	10.100	R\$ 0,58	R\$ 5.858,00
134	Tubete cultivo mudas, material: plástico polipropileno, cor: preta, formato: cônico, comprimento: 145 mm, diâmetro superior: 48 mm, diâmetro inferior: 38 mm, capacidade: 115 cm3, aplicação: agricultura, jardinagem e paisagismo, características adicionais: com 8 estrias	254711	Unidade	10.100	R\$ 0,48	R\$ 4.848,00



135	Vaso, material: plástico, capacidade: 1 l, cor: preta, diâmetro externo: 13 cm, altura: 11 cm, tipo: com furo, características adicionais: com prato	243834	Unidade	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
136	Vaso, material: plástico, capacidade: 11,50 l, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 26 cm, tipo: com furo, características adicionais: com prato	243360	Unidade	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
137	Vaso, material: plástico, capacidade: 11,50 l, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 26 cm, tipo: com furo, características adicionais: sem prato	378137	Unidade	350	R\$ 9,73	R\$ 3.405,50
138	Vaso, material: plástico, capacidade: 2,20 l, cor: preta, diâmetro externo: 17 cm, altura: 15 cm, tipo: com furo	255220	Unidade	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50
139	Vaso, material: plástico, capacidade: 3,30 l, cor: preta, diâmetro externo: 20 cm, altura: 17 cm, tipo: com furo, características adicionais: com prato	243839	Unidade	200	R\$ 22,71	R\$ 4.542,00
140	Vaso, material: plástico, capacidade: 6 l, cor: preta, diâmetro externo: 24 cm, altura: 20 cm, tipo: com furo, características adicionais: sem prato	256398	Unidade	300	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
141	Vermiculita, material: silicatos hidratados, alumínio e magnésio, apresentação: flocos sanfonados, aplicação: fungicidas e fumigantes, características adicionais: inífungo e inodoro. Unidade de fornecimento: Saco 100,00 L	217998	Saco 100,00 L	52	R\$ 130,80	R\$ 6.801,60

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) a partir do recebimento da Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de Empenho, em remessa única, e poderá ser dividida no endereço, conforme agendamento prévio, conforme a necessidade de cada demandante, no seguinte endereço:

**6.1.1. CAMPUS SEROPÉDICA - UFRRJ, Coordenadoria de Produção Vegetal - CASTE/REITORIA, BR 465, Km 07, Rua UO nº 3. (CASA AMARELA). Telefone: (21)98887-4720.**

6.2. A embalagem deverá proteger contra danos no transporte, no manuseio e na montagem ou instalação, acondicionados em plástico bolha nas partes mais frágeis do material, uso de caixa de papelão, espuma nas pontas das embalagens a fim de salvaguardar os itens, respeitando as particularidades deles.

6.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. O prazo de validade dos itens AGROTÓXICOS E FERTILIZANTES na data da entrega, não poderá ser superior a 90 dias de sua fabricação ou 1/3 do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material. Devem estar acompanhados da FISPQ, (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) documento fundamental de segurança, que tem como objetivo descrever os perigos dos materiais químicos para o trabalhador ou documento similar.

6.5. Na entrega das sementes, o produto deverá ter prazo de validade mínima de 80% do prazo concedido pelo fabricante/produtor e ser acompanhada do Laudo de Teste de germinação;

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6.1. A UFRRJ promoverá, através de servidor Evandro Silva Pereira Costa, matrícula SIAPE 2147334, telefone: (21) 98887-4720, especialmente designado, o acompanhamento e a

fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos técnicos e qualitativos, verificando o cumprimento das disposições contratuais e administrativas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

- 6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.11. Em caso de dificuldades operacionais para proceder com a entrega no endereço fornecido no item 6.3.1, a entrega deverá ser redirecionada para:
  - 6.11.1. **CAMPUS SEROPÉDICA - Almoxarifado Central** - Campus Universitário - UFRRJ. Rodovia BR 465, S/Nº. Seropédica/RJ. CEP 23897-000 a entrega poderá ser dividida e distribuída dentre os prédios existentes no Campus, no endereço citada acima.
- 6.12. TODA E QUALQUER ENTREGA DEVERÁ ser prévia e obrigatoriamente agendada, seja por Empresa Fornecedora ou Transportadora Contratada, de segunda à quinta-feira, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas nos telefones (21) 3787-0052; 3787- 3977, 2682-1070 ou 2682-2808 - Setor de Recepção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.3. Para fornecimento dos itens que são sementes, constantes neste Estudo Técnico Preliminar, os licitantes deverão apresentar comprovação do registro no RENASEM, Certificado de Inscrição, como produtor ou comerciante de sementes e mudas (Registro Nacional de Sementes e Mudas), nos termos do art. 8º da Lei nº 10.711 de 05/08/2003;
- 8.4. Para os itens que se enquadram em fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores, condicionadores de solo e substratos para plantas, como condição de habilitação será exigida o Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial no MAPA. (Lei 4.954/2004);
- 8.5. Será cobrado das empresas fornecedoras de adubos, fertilizantes, substratos e agrotóxicos, a sua LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento conforme preceitos legais típicos da atividade, que deverá ser apresentada a qualquer momento por solicitação da Administração.

8.6. É de suma importante que além do Estudo Técnico Preliminar, documento em anexo desse Termo de Referência, como um todo seja analisado o item 'A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, PARA QUE SEJA EFICAZ, DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:' suas legislações e aplicações.

8.7. efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de objeto com baixo risco de não execução e ainda se constitui de objeto de entregas únicas sem que haja responsabilidades futuras ou que as mesmas representem necessidade de serem garantidas;

14.1.2. A solicitação de garantia de execução constitui ação contratual e requer várias ações que o antecedem e o sucedem levando a Administração a atividades que geram trabalho que não condizem com o risco apresentado pelo objeto.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
  - 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - 16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
      - 16.3.1.1.1. Atestado ou notas fiscais de fornecimento de itens correlacionados ao objeto de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas em quantidades mínimas de 10% do quantitativo solicitado. Será aceita a soma de atestados cujo fornecimento tenha se dado no mesmo ano.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
  - 16.4.1. Valor Global: R\$ 4.237.618,82 (quatro milhõesduzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
  - 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.237.618,82 (quatro milhõesduzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. A dotação orçamentária da contratação não foi indicada por tratar-se de Sistema de Registro de Preço (SRP).

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA

**SIAPE 2147334**

HENRIQUE ANTUNES CYPRIANO

**SIAPE 1047941**

RODRIGO DA SILVA ALONSO

**SIAPE 2752469**



**UFRRJ** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO RIO DE JANEIRO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### TIPO DE REQUISIÇÃO

Consumo  Permanente  Serviço  Obra de Engenharia

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas, conforme demandas contidas no Processo Administrativo nº23083.051206/2022-44.

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade.

A UFRRJ é norteadora por três vertentes importantíssimas e que não podem ser desassociadas para o seu pleno funcionamento e autonomia: ensino, pesquisa e extensão, possuindo autonomia para a gestão de todos os itens listados, respeitando esse princípio, o presente estudo preliminar visa demonstrar a viabilidade da compra dos materiais solicitados pelos requerentes.

Dessa forma, a aquisição dos Insumos Agrícolas, Sementes e Mudanças citados se faz necessária para o desenvolvimento das atividades de ensino, através das aulas práticas, e de pesquisa, através do desenvolvimento de projetos de pesquisa fomentados pela própria Instituição e por agências de fomento externo, como o CNPq, que requerem a contrapartida da Instituição para a aprovação de projetos de pesquisa. Cabe salientar que o Campus dos Goytacazes e principalmente o Campus Seropédica, possuem área agrícola, com número significativo de estudantes, distribuídos em cursos técnicos e superiores, como por exemplo: Técnico em Agropecuária, Agronomia, Agroecologia, Zootecnia, Gestão Ambiental, Biologia, entre outros, e que tem usufruído da estrutura do setor de produção agrícola que os Campi oferecem, o que aumenta a qualidade do egresso desta IFES. Logo, os insumos destinados às aulas práticas de setores como a Horticultura são importantes para os estudantes conhecerem os aspectos técnicos, econômicos e sociais destes ramos, propiciando a eles, ao final do curso, a capacidade de conceituar e realizar as atividades agrícolas, reconhecendo seu papel na geração de desenvolvimento, divisas e bem estar social.

Ademais, dentre os diversos itens demandados, destacamos a importância dos fertilizantes, adubos e sementes a utilizar para a correção do solo, calagem, plantio, proteção dos cultivos e diversos tratamentos culturais, cuja implementação só é possível a partir da aquisição destes insumos. Além disso, para o plantio de gramíneas utiliza-se das épocas de plantio, consubstanciadas em duas etapas denominadas, safra e safrinha, as quais compõem o período de produção agrícola definido pelo regime de chuvas na região Sudoeste do Brasil. Assim, a aquisição de insumos para o cumprimento dessas etapas é de fundamental importância para o cumprimento das atividades agrícolas do Campus. Desta maneira, é essencial que a Universidade disponha dos materiais ora requisitados para os fins a que se destinam, visando atender os seus departamentos de forma a cumprir satisfatoriamente sua missão institucional.

Portanto, as indicações dos itens neste Estudo Técnico Preliminar possuem aplicabilidades diversas na instituição, podendo ser empregados nas práticas e no desenvolvimento de atividades do ensino, da pesquisa ou da extensão no preparo do discente para o desempenho de atividades voltadas à prática profissional, bem como no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

As descrições das necessidades encontram-se pormenorizadas junto ao Anexo III desse documento e foram produzidas pelos requerentes no momento da indicação de suas demandas.

### II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Os itens que compõem a presente solução deverão atender aos requisitos técnicos já contidos em sua especificação e ainda:

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendem então as disposições contidas no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1. A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, PARA QUE SEJA EFICAZ, DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

- Para fornecimento dos itens que são sementes, constantes neste Estudo Técnico Preliminar, os licitantes deverão apresentar comprovação do registro no RENASEM, Certificado de Inscrição, como produtor ou comerciante de sementes e mudas (Registro Nacional de Sementes e Mudas), nos termos do art. 8ºda Lei nº 10.711 de 05/08/2003;
- Na entrega das sementes, o produto deverá ter prazo de validade mínima de 80% do prazo concedido pelo fabricante/produtor e ser acompanhada do Laudo de Teste de germinação;
- Para os itens que se enquadram em fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores, condicionadores de solo e substratos para plantas, como condição de habilitação será exigida o Certificado de Registro de Estabelecimento Comercial no MAPA. (Lei 4.954/2004);
- Será cobrado das empresas fornecedoras de adubos, fertilizantes, substratos e agrotóxicos a sua LICENÇA AMBIENTAL do empreendimento conforme preceitos legais típicos da atividade, que deverá ser apresentada a qualquer momento por solicitação da Administração;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- A contratada deverá atender aos requisitos de qualidade dos materiais solicitados, incluindo os requisitos mínimos, tais como:
  - i. insumos: resistência a fatores ambientais (umidade), fácil aplicação e liberação do nutriente de forma gradual.
  - ii. mudas e sementes: provenientes de fornecedores idôneos com certificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), as sementes devem apresentar vigor, germinação e pureza em consonância com os valores mínimos estabelecidos pelo MAPA.
- A contratada deve possuir produtos de qualidade em concordância com as normas técnicas e com os padrões de qualidade das grandes empresas que atuam nos seus respectivos mercados.
- Faz-se importante que a empresa atenda aos requisitos descritos segunda a LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989 e o DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002 para garantir o bom acondicionamento e assim a qualidade dos produtos fornecido a UFRRJ.

Além disso, a contratada deve entregar os insumos em sacaria e com suporte (pallet) para acondicionamento. Deste modo, haverá impedimento do contato direto do produto (insumo) com o solo, minimizando a perda de qualidade e, principalmente, as contaminações. Isto visando atender as recomendações da ABNT NBR 9843.

**SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PODEMOS INFORMAR QUE:**

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública



Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I–Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II–que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III–que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV–que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

V- Que esteja de concordância com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

### **III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Após consulta ao site Painel de Preços, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificamos ser mais comum a aquisição do bem por licitações, além de não existir empresas especializadas de aluguel destes equipamentos e, caso existisse, o valor seria oneroso à administração pública.

Logo, levando em conta as afirmações acima concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO:**

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas para as atividades de campo adequadas em atendimento as aulas práticas, que contribuirá para a manutenção e o crescimento da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação. Cujo uso a que se destina atende a critérios de economicidade e eficiência, através de processo licitatório no sistema de registro de preços - SRP, no qual a administração após a formalização da compra pode em até 12 meses realizar empenhos dos itens pretendidos.

A contratada deverá se atentar aos seguintes requisitos relacionados a entrega dos itens:

- O prazo de entrega será de 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Os itens poderão ser entregues no seguinte endereço:
- **CAMPUS SEROPÉDICA - UFRRJ, Coordenadoria de Produção Vegetal - CASTE/REITORIA, BR 465, Km 07, Rua UO nº 3. CEP 23.897-05 (CASA AMARELA)** acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
- A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 08h às 16h.
- No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a UFRRJ tal ocorrência, pelo **e-mail: [evandrocosta@ufrj.br](mailto:evandrocosta@ufrj.br)** **TELL: (21) 98887-4720** com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias;

- Todos os materiais fornecidos deverão obedecer às especificações constantes no Edital de licitação, Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

A estimativa dos itens a serem adquiridos para exercício 2023 foi indicada no formulário de requisição de materiais pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de suas respectivas unidades, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

V.1- Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;

V.2 - Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das respectivas unidades.

V.3 - Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

**Nota:** A Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc). A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante e este deverá incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

A estimativa das quantidades foi solicitada pelos diversos setores da Universidade e está devidamente descrita nos formulários de requisição apresentadas pelas respectivas unidades relacionadas abaixo e no **ANEXO I - RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES**.

REQUISIÇÃO Nº	DATA	RESPONSÁVEL	UNIDADE	SIGLA
96/2022	25/01/2022	PHILLIP ANTONIO DE PAULA DORNELES	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES	CADMG0Y
98/2022	26/01/2022	EVERALDO ZONTA	INSTITUTO DE AGRONOMIA	IA
130/2022	27/01/2022	EVERTON DA SILVA MATTOS	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO INTEGRADA AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	COPIEPE
135/2022	27/01/2022	JOAO PAULO BARRETO CUNHA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	DEPTOENG
169/2022	29/01/2022	MARIA GABRIELA FERREIRA DA MATA	SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	SetCPJ
202/2022	22/03/2022	JOSE FERNANDES DA COSTA	COLEGIO TECNICO	CTUR

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

Os valores estimados e considerados no presente estudo estão relacionados no **ANEXO V – PLANILHA DE DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS VALORES**. Vale ressaltar que no mercado atual o preço tem tido grande variação nos últimos meses, sob reflexos, ainda da pandemia da covid 19, mas principalmente pelos efeitos macroeconômicos, com grandes aumentos de custos do mercado externo decorrente dos reflexos do cenário atual de guerra da Ucrânia e Rússia, que têm dificultado muito a aquisição de diversos fertilizantes e insumos de plantio agrícola. Assim como de costume e ainda mais por esses fatores os valores serão devidamente atualizados e corrigidos no momento da Realização de Pesquisa de Preços para contratação.

As metodologias utilizadas para o levantamento de preços estão em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme abaixo:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Os dados obtidos foram utilizados no cálculo da média aritmética do preço, a média obtida foi utilizada como valor de referência para esta contratação. Ressaltamos que foram utilizados orçamentos do Pannel de Preços, sites especializados e fornecedores de forma conjunta, posto que há poucos fornecedores específicos no mercado dispostos a enviar orçamentos, não sendo estes produtos encontrados facilmente no Pannel de Preços e nem em sites da internet, sem que haja um impacto considerável do frete na média de preços.

#### **VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:**

De acordo com o Tribunal de Contas da União há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- d) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

Uma vez que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - art. 23, § 1º Discorre que as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. A EPC considerou que a opção A atenderá melhor a competitividade de mercado uma vez que se tratam de itens diversos e a quantidade estimada poderá garantir à Administração economia de escala, inviabilizando a divisão em lotes.

#### **VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO:**

Considerando que as demandas solicitadas são estratégicas para a instituição, na medida em que contribui para a manutenção da Universidade em atendimento ao PDI 2023-2027, a aquisição dos itens visa atender as principais atividades da UFRRJ e para o pleno funcionamento da mesma e assim, atender as metas propostas para o quadriênio (2023-2027). Além do atendimento ao PDI, a solução como um todo é pautado na Deliberação UFRRJ Nº15 de 23/03/2012, artigo 2º, § 3º, nos itens I, II e III que se refere a autonomia gestão financeira, patrimonial e de recursos da Universidade

De acordo com a Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem.

§ 1º – A autonomia administrativa consiste em:

- I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral;
- II – aprovar os regimentos de suas unidades;
- III – normatizar os processos de escolha de dirigentes.

§ 2º – A autonomia didático-científica consiste em:

- I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação tecnológica e de prestação de serviços à sociedade;
- II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos;
- IV – estabelecer o seu regime escolar e didático;
- V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos;
- VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias;
- VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio social, econômico e cultural.

§ 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em:

- I – administrar seu patrimônio;
- II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas;
- III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição;
- IV – Administrar seus recursos orçamentários e financeiros.

Pelo fato de a Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda.

Com isso, a referência se pauta no planejamento de compras realizado em anos anteriores e no enquadramento da Instrução Normativa 01/2018 do MPDG para o planejamento de contratações de 2023.

Informamos que a demanda aqui tratada já se encontra devidamente cadastrada no Plano Anual de Contratações da UFRRJ para o ano de 2023, conforme documento de Ordem Nº 18, em anexo ao presente processo.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de materiais de consumo a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2023.

## **X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:**

Os resultados pretendidos são:

Com aquisição da demanda por SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS AGRÍCOLAS do GRUPO 30.31, pretende se tornar ainda mais eficiente os Campos e Áreas Experimentais dos Setores Requisitantes para plantio e produção de vegetais e animais para ensino, pesquisa e extensão ou mesmo manutenção dos Setores requisitantes da UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com esta aquisição:

- Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários e servidores da UFRRJ.

**XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO:**

Não se configura necessária qualquer atividade referente à adequação do ambiente dos setores demandantes para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que já possui todas as acomodações para armazenamento e utilização dos itens aqui licitados.

Porém vale destacar que as embalagens vazias e tampas dos produtos adquiridos no processo como: herbicidas, inseticidas e fertilizantes deverão ser devolvidos ao fornecedor vencedor do certame. Segundo recomenda a Lei nº 12.305/2010, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

*O usuário de agrotóxicos e afins deve efetuar tempestivamente a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, mediante comprovante, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, para destinação final ambientalmente adequada, a cargo das respectivas empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras.*

**XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

• A resolução do conama nº 1, de 23 de janeiro de 1986, da política nacional do meio ambiente, define como impacto ambiental "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente",

AFETAM:

- a) a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) a biota;
- c) a qualidade dos recursos ambientais.

O material pretendido será utilizado em sua atividade fim, impactando no meio ambiente, provocando alteração da(s) propriedade(s) indicada(s) acima, pois sua utilização afeta direta ou indiretamente:

- a) no caso dos agrotóxicos que são utilizados para a limpeza química dos experimentos. Em vista disso, para seu manuseio, é necessário a presença de técnicos qualificados e habilitados, a fim de mitigar os riscos inerentes à utilização.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução, ou seja, da compra dos materiais aqui licitados mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação

EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA

**SIAPE 2147334**

HENRIQUE ANTUNES CYPRIANO

**SIAPE 1047941**

RODRIGO DA SILVA ALONSO

**SIAPE 2752469**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E  
SERVIÇOS AUXILIARES**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

N.º .....

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede no(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, Nilson Brito de Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 816/2020 - GABREI de 27 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº .../2023**, publicada no de ...../...../20....., **processo administrativo n.º 23083.051206.2022-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de sementes, plantas, mudas e insumos agrícolas**, conforme condições, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I e anexo V – Planilha de Descrição e Composição dos Valores, *Pregão* nº 02/2023, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
  - 7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
  - 7.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**3. ENTREGA**

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** corridos após o recebimento da Nota de Empenho (NE), sempre que necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

Não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

**5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**(Local e data)**

Ass.: \_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX:**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014; Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 e Instrução Normativa nº 12, de 20 de agosto de 2021).

**Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PROAF – DMSA – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO



ANEXO V

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS VALORES

PROCESSO: 23083.051206.2022-44  
REQUERENTE: CASTE  
ASSUNTO: Aquisição de Sementes, Mudas e Adubos

Item	Descrição do Objeto						
1	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético, composição: sal dimetilamina, concentração: 80,6% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: cas 2008-39-1						
CATMAT	381392	Quantidade		180	Unidade de Fornecimento		Litros
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	46,11	48,12	65,79	67,10			
Empresa						56,78	10.220,40
Página							
Item	Descrição do Objeto						
2	Adubo Químico Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Inoculante CARACTERISTICAS ADICIONAIS : INOCULANTE PARA SOJA, CLASSIFICAÇÃO: AZOSPIRILLUM BRASILENSE						
CATMAT	411172	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		Litros
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	132,00	140,00	155,00				
Empresa						142,33	7.116,50
Página							
Item	Descrição do Objeto						
3	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: kcl(cloreto de potássio). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	252766	Quantidade		285	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	221,00	273,80	364,82				
Empresa						286,54	81.663,90
Página							
Item	Descrição do Objeto						
4	No item 04 foi aplicada cota de até 25% do item 03, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: kcl(cloreto de potássio). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	252766	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	221,00	273,80	364,82				
Empresa						286,54	14.327,00
Página							

Item	Descrição do Objeto						
5	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: micronutrientes (fritas) fte br 12, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	304566	Quantidade		51	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	438,40	452,99	470,00	482,62		461,00	23.511,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
6	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: nitrato de cálcio a 15% de n e 19% de ca, características adicionais: ensacado. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	318049	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	348,67	487,00				417,84	8.356,80
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
7	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk (20.00.20). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	266902	Quantidade		1220	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	192,00	213,75	304,99			236,91	289.030,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
8	No item 08 foi aplicada cota de até 25% do item 07, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk (20.00.20). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	266902	Quantidade		305	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	192,00	213,75	304,99			236,91	72.257,55
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
9	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ssp (super fosfato simples). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	252690	Quantidade		585	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	120,00	192,75	194,00			168,92	98.818,20
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
10	No item 10 foi aplicada cota de até 25% do item 11, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ssp (super fosfato simples). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	252690	Quantidade		195	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	120,00	192,75	194,00			168,92	32.939,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
11	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p2 o3, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	304568	Quantidade		168	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	494,40	465,58	497,47			485,82	81.617,76
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
12	No item 12 foi aplicada cota de até 25% do item 11, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: superfosfato triplo, mínimo 40% de p2 o3, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	304568	Quantidade		42	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	494,40	465,58	497,47			485,82	20.404,44
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
13	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ureia, 44% de nitrogênio, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	304569	Quantidade		630	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	218,00	356,80	348,21			307,67	193.832,10
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
14	No item 14 foi aplicada cota de até 25% do item 13, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ureia, 44% de nitrogênio, aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	304569	Quantidade		210	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	218,00	356,80	348,21			307,67	64.610,70
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
15	Adubo químico, aspecto físico: granulado, cor: branca, composição básica: sulfato de amônio, nitrogênio - 20% e matéria físi. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	243870	Quantidade		215	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	151,00	196,91	216,00			187,97	40.413,55
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
16	Adubo químico, aspecto físico: hidrosolúvel formulado, composição básica: sulfato de magnésio (mg 9%) e (s 12%). Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg						
CATMAT	436951	Quantidade		85	Unidade de Fornecimento		SA.C/25 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	170,00	214,90	289,99	296,00		242,72	20.631,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
17	Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: 52% p2o5 + 34% k2o, características adicionais: mkp - fosfato monopotássico, aplicação: agrícola, prazo validade: indeterminado						
CATMAT	296911	Quantidade		30	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	41,83	63,40	73,97			59,73	1.791,90
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
18	Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: 60% p2o5 + 11% n, características adicionais: map - fosfato monoamônico, aplicação: agrícola, prazo validade: indeterminado. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	296908	Quantidade		120	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	362,97	474,50				418,74	50.248,80
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
19	Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: fósforo e cálcio, características adicionais: fosfato natural. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	264492	Quantidade		232	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	328,60					328,60	76.235,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
20	Adubo químico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição básica: 20% de cálcio, 15% de enxofre, características adicionais: fosfogesso agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	427045	Quantidade		55	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	432,19					432,19	23.770,45
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
21	Adubo químico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição básica: sulfato de zinco 20% e 16% s. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg						
CATMAT	388637	Quantidade		40	Unidade de Fornecimento		SA.C/25 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	692,00					692,00	27.680,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
22	Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica: npk (4.14.8). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	242410	Quantidade		110	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	136,00	197,98	203,48	213,00		187,62	20.638,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
23	Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica: npk (8.28.16). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	242409	Quantidade		1297	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	215,00	280,00	314,40	320,90	321,78	290,42	376.674,74
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
24	No item 24 foi aplicada cota de até 25% do item 23, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica: npk (8.28.16). Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	242409	Quantidade		228	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	215,00	280,00	314,40	320,90	321,78	290,42	66.215,76
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
25	Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: mista, composição básica: npk (05.30.15), aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	314779	Quantidade		279	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	208,00	329,64	355,67			297,77	83.077,83
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
26	No item 26 foi aplicada cota de até 25% do item 25, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: mista, composição básica: npk (05.30.15), aplicação: agrícola. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	314779	Quantidade		31	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	208,00	329,64	355,67			297,77	9.230,87
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
27	Adubo vegetal, aspecto físico: farelo, composição básica: nitrogênio mínimo de 5%, torta de mamona Saco 50,00 KG						
CATMAT	454920	Quantidade		543	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	82,90	126,00	136,39			115,10	62.499,30
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
28	Adubo vegetal, aspecto físico: líquido, composição básica: macro e micronutrientes, aplicação: nutrição de vegetais via foliar						
CATMAT	246756	Quantidade		340	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	76,80	77,22	81,36			78,46	26.676,40
Empresa							
Página							



Item	Descrição do Objeto							
29	Atrazina, concentração: 50% p,v, apresentação: suspensão concentrada, número de referência química: cas 93616-39-8							
CATMAT	380360	Quantidade		495	Unidade de Fornecimento		Litro	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	36,80	39,06	42,60	46,76	47,08	42,46	21.017,70	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
30	Azadiractina, concentração: 80% + 15% p,v de óleo de neem e extratos vegetais, forma física: concentrado solúvel							
CATMAT	390315	Quantidade		98	Unidade de Fornecimento		Litro	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	83,00	86,37	90,60	98,01		89,50	8.771,00	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
31	Azoxistrobina, composição: associada ao ciproconazol, concentração: 20% + 8% p,v, apresentação: suspensão concentrada							
CATMAT	387335	Quantidade		60	Unidade de Fornecimento		Litro	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	210,16	211,44	218,50			213,37	12.802,20	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
32	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 128, aplicação: hortaliças							
CATMAT	239137	Quantidade		130	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	19,68	19,99	22,00	23,90		21,39	2.780,70	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
33	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, comprimento: 67 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 200 un, aplicação: hortaliças							
CATMAT	296099	Quantidade		80	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	19,68	22,00	23,90			21,86	1.748,80	
Empresa								
Página								

Item	Descrição do Objeto						
34	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, comprimento: 68 cm, largura: 34 cm, altura: 5 cm, quantidade cavidades: 288 un, aplicação: hortaliças						
CATMAT	275290	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	13,93	22,00	48,63			22,00	1.100,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
35	Bandeja cultivo mudas, material: isopor, quantidade cavidades: 72 un, aplicação: hortaliças						
CATMAT	298453	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	23,71	23,94	27,96			25,20	1.260,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
36	Biopesticida, composição: à base de bacillus thuringiensis, concentração: 3,2% p,p, forma física: pó molhável						
CATMAT	387736	Quantidade		111	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	162,30	171,65	214,15			182,70	20.279,70
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
37	Biopesticida, composição: à base de beauveria bassiana, concentração: 5% p,p, forma física: pó molhável						
CATMAT	389407	Quantidade		109	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	188,20	208,75	252,03			216,33	23.579,97
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
38	Biopesticida, composição: à base de esporos de metarhizium anisopliae, concentração: mínimo de 5x10 <sup>11</sup> conídios viáveis , kg, forma física: pó molhável						
CATMAT	389859	Quantidade		107	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	148,00	178,01	190,06			172,02	18.406,14
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
39	Cal hidratada, aspecto físico: pó, cor: branca, aplicação: construção civil, composição: ca (oh2), peso molecular: 74 g,mol, características adicionais: alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos valida, classificação: ch1. Unidade de fornecimento: Saco 20,00 Kg						
CATMAT	320919	Quantidade		390	Unidade de Fornecimento		SA.C/20KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	29,14	30,25	30,60			30,00	11.700,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
40	Calcário dolomítico, aspecto físico: po, cor: branca, granulometria: 100 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte., uso: correção do solo. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	237661	Quantidade		5548	Unidade de Fornecimento		SA.C/50KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	44,90	48,00	56,80			49,90	276.845,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
41	<b>No item 41 foi aplicada cota de até 25% do item 40, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b> Calcário dolomítico, aspecto físico: po, cor: branca, granulometria: 100 per, composição: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte., uso: correção do solo. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	237661	Quantidade		1387	Unidade de Fornecimento		SA.C/50KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	44,90	48,00	56,80			49,90	69.211,30
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
42	Calda uso agrícola, composição: cal virgem + enxofre (calda sulfocálcica), forma física: pronta p, uso						
CATMAT	424086	Quantidade		57	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	38,11	42,09	50,67			43,62	2.486,34
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
43	Calda uso agrícola, composição: cal virgem + sulfato de cobre (calda bordalesa), forma física: pronta p, uso						
CATMAT	424087	Quantidade		87	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	60,00	60,87	68,64	76,20	80,59	69,26	6.025,62
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
<b>44</b>	Clomazona, concentração: 50% p,v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 81777-89-1						
CATMAT	380260	Quantidade		65	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	84,03					84,03	5.461,95
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>45</b>	CLORPIRIFÓS CONCENTRADO EMULSIONÁVEL CONCENTRAÇÃO: 48% P/V, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2921-88-2.						
CATMAT	382985	Quantidade		200	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	60,76	79,85	86,18			75,60	15.120,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>46</b>	Deltametrina, concentração: 2,5% p,p, apresentação: microencapsulado, número de referência química: cas 52918-63-5						
CATMAT	432785	Quantidade		100	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	101,86	122,33	133,67			119,29	11.929,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
47	Diurom, concentração: 80% p,p, apresentação: granulado dispersível, número de referência química: cas 330-54-1						
CATMAT	382062	Quantidade		215	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	52,33					52,33	11.250,95
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
48	ETIPROLE CONCENTRAÇÃO: 20% P/V, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA						
CATMAT	446431	Quantidade		200	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	137,20	188,00	198,40			174,53	34.906,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
49	Fertilizante natural, aplicação: agricultura, tipo: farinha de osso, apresentação: fina, prazo validade: 6 meses. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	239710	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	180,00	317,67				248,84	12.442,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
50	Fertilizante natural, composição química: 17% p2o5 e 7% mg, aplicação: agricultura, tipo: termofosfato magnesiano, apresentação: pó. Unidade de fornecimento: Saco 50,00 Kg						
CATMAT	339939	Quantidade		100	Unidade de Fornecimento		SA.C/50 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	395,00	405,00	464,50			421,50	42.150,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
51	Fertilizante natural, composição química: ácido bórico h3bo3, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó, tipo preparação: c, 170g,kg de b						
CATMAT	298967	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	20,00	27,63	30,63			26,09	260,90
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
52	Fertilizante natural, composição química: ferro eddha 6% e ferro eddha 100% quelatizado, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó						
CATMAT	283928	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	109,47	129,66	162,50	176,98		144,65	1.446,50
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
53	Fertilizante natural, composição química: sulfato de cobre cuso4.5h2 o, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó, tipo preparação: c, 250g,kg de cu. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg						
CATMAT	298972	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/25 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	695,00	896,67				795,84	15.916,80
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
54	Fertilizante natural, composição química: sulfato de magnésio mgso4.7h2 o, aplicação: hidroponia, tipo: mineral, apresentação: pó, tipo preparação: c, 97g,kg de mg e 130g,kg de s						
CATMAT	298973	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	7,47					7,47	373,50
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
55	Fertilizante natural, composição química: sulfato de potássio, 50% k2o e 17% s, aplicação: agricultura, apresentação: pó. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg						
CATMAT	453379	Quantidade		185	Unidade de Fornecimento		SA.C/25 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	281,84	300,00	388,50			323,45	59.838,25
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
56	FIO CONDUTOR FITILHO, CARGA DE TRACÇÃO: 25KG, RESISTÊNCIA: RESISTENTE AO SOL (UV) E DEFENSIVOS. MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: PRETA; TIPO: USO AGRÍCOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAÇÃO, CONDUÇÃO E TUTORAMENTO DE PLANTAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO C/ 1000M						
CATMAT	462421	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		RL.C/1000M
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	40,62					40,62	812,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
57	Fipronil, concentração: 2,5% p,p, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: cas 120068-37-3 CATMAT/CATSER:384063						
CATMAT	384063	Quantidade		101	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	110,47	130,00	136,08	158,65	180,00	143,04	14.447,04
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
58	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO: 0,003% M/M, APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA, TIPO: FORMICIDA GRANULADO DE INGESTÃO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 120068-37-3						
CATMAT	381079	Quantidade		50	Unidade de Fornecimento		Kg
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	13,64	16,60	21,27			17,17	858,50
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
59	Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6						
CATMAT	379963	Quantidade		840	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	62,62	64,60	74,95	86,68	91,16	76,00	63.840,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
<b>60</b>	Grafite Aplicação: Tratamento De Sementes Na Agricultura Apresentação: Pó						
CATMAT	297625	Quantidade		30	Unidade de Fornecimento		EMB 5 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	255,00					255,00	7.650,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>61</b>	"Grama, aspecto físico: estolhões abundantes, cor: verde-intenso, tipo: são carlos (curitibana), aplicação: jardim residencial,público, características adicionais: áreas ensolaradas."						
CATMAT	218035	Quantidade		3000	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	11,00	14,19	15,93			13,71	41.130,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>62</b>	"Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-claro, tipo: forquinha (batatais), aplicação: forrações,arranjos plantas, características adicionais: áreas ensolaradas."						
CATMAT	218040	Quantidade		5300	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	11,93	13,58	14,67			13,39	70.967,00
Empresa							
Página							



Item	Descrição do Objeto						
63	"Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial,público, características adicionais: resistência pisoteio"						
CATMAT	218026	Quantidade		15788	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	12,66	15,28	15,97			14,64	231.136,32
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
64	No item 64 foi aplicada cota de até 25% do item 63, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. "Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial,público, características adicionais: resistência pisoteio"						
CATMAT	218026	Quantidade		5262	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	12,66	15,28	15,97			14,64	77.035,68
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
65	"Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-vivo, tipo: bermudas, aplicação: playground, características adicionais: resistência pisoteio."						
CATMAT	218024	Quantidade		2250	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	19,26	45,00	125,00			45,00	101.250,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
66	No item 66 foi aplicada cota de até 25% do item 65, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. "Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-vivo, tipo: bermudas, aplicação: playground, características adicionais: resistência pisoteio."						
CATMAT	218024	Quantidade		750	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	19,26	45,00	125,00			45,00	33.750,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
67	Grama, aspecto físico: folha lisa, cor: verde-escuro, tipo: santo agostinho (inglesa), aplicação: casas campo,praia, características adicionais: áreas semi-sombreadas.						
CATMAT	218030	Quantidade		3000	Unidade de Fornecimento		M²
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	25,04					25,04	75.120,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
68	Hidróxido de cobre, concentração: 53,8% p,p, forma física: granulado dispersível, número de referência química: cas 20427-59-2						
CATMAT	419033	Quantidade		15	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	89,50	110,00				99,75	1.496,25
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
69	Óleo para pulverização agrícola, composição: óleo mineral associado a tensoativos, concentração: concentração de 756 g,l						
CATMAT	378132	Quantidade		132	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	15,00	15,99	19,80	20,00		17,70	2.336,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
70	Regulador crescimento planta, tipo: fertilizante, grupo químico: triazol, composição: paclobutrazol, aspecto físico: líquido, concentração: 750 g,l. Unidade de fornecimento: Embalagem 1000,00 MI						
CATMAT	260265	Quantidade		2	Unidade de Fornecimento		EMB. 1000ML
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	259,49					259,49	518,98
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
71	S-METOLACLORO CONCENTRAÇÃO: 96% P/V, FORMA FÍSICA: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 87392-12-9 Unidade de Fornecimento GALÃO 5						
CATMAT	390768	Quantidade		25	Unidade de Fornecimento		LITROS
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	219,06					219,06	5.476,50
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
72	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, MEDIDAS: 100CM X 80CM						
CATMAT	481559	Quantidade		200	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	6,10	7,90	10,00			8,00	1.600,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto							
73	Saco para silagem - Embalagem Plástica, Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Silagem, Capacidade: 30 KG, Cor: Branca, Espessura: 0,02 MM, Forma: Saco, Largura: 51 CM Características Adicionais: Próprio Para Fermentação							
CATMAT	603430	Quantidade		1125	Unidade de Fornecimento		PACOTE 100UN	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	107,03	160,36	173,98			147,12	165.510,00	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
74	<b>No item 74 foi aplicada cota de até 25% do item 73, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.</b> Saco para silagem - Embalagem Plástica, Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Silagem, Capacidade: 30 KG, Cor: Branca, Espessura: 0,02 MM, Forma: Saco, Largura: 51 CM Características Adicionais: Próprio Para Fermentação							
CATMAT	603430	Quantidade		375	Unidade de Fornecimento		PACOTE 100UN	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	107,03	160,36	173,98			147,12	55.170,00	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
75	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 25 cm, largura: 10 cm, espessura: 0,2 cm. Unidade de fornecimento: Pacote 1000 un							
CATMAT	241629	Quantidade		6	Unidade de Fornecimento		Pacote 1000 um	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	63,92	148,10	180,00			148,10	888,60	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
76	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 25 cm, largura: 18 cm, espessura: 0,2 cm. Unidade de fornecimento: Pacote 1000 un							
CATMAT	241630	Quantidade		6	Unidade de Fornecimento		Pacote 1000 um	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	91,05	109,95	129,82			110,27	661,62	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
77	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 30 cm, largura: 20 cm, espessura: 0,2 cm							
CATMAT	241628	Quantidade		6	Unidade de Fornecimento		QUILO	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	24,70	27,61	35,00			29,10	174,60	
Empresa								
Página								

Item	Descrição do Objeto							
78	Saco, material: plástico, tipo uso: produção plantio mudas, cor: preto, aplicação: produção de mudas, características adicionais: com furos, altura: 40 cm, largura: 25 cm, espessura: 0,2 cm							
CATMAT	241631	Quantidade		1006	Unidade de Fornecimento		QUILO	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	24,70	28,30	35,00			29,33	29.505,98	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
79	Saco, material: rafia trançado, cor: branca, aplicação: acondicionamento de objetos variados, características adicionais: com ilhoses de no mínimo 1cm de diâmetro, altura: 120 cm, largura: 100 cm							
CATMAT	336814	Quantidade		150	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	6,85	8,50				7,68	1.152,00	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
80	Semente, espécie: rúcula, características adicionais: nua. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G							
CATMAT	281354	Quantidade		11	Unidade de Fornecimento		PACOTE 100G	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	15,18	25,47	26,47			25,47	280,17	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
81	Semente, tipo: bahia periforme, espécie: cebola. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G							
CATMAT	265142	Quantidade		7	Unidade de Fornecimento		Pacote 100,00 G	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	63,80	79,10	89,50			77,47	542,29	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
82	Semente, tipo: brassica oleracea, espécie: brócoli híbrido. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Um							
CATMAT	246695	Quantidade		12	Unidade de Fornecimento		PACOTE1000Un	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	52,59	62,46	74,46			63,17	758,04	
Empresa								
Página								

Item	Descrição do Objeto						
83	Semente, tipo: brassica oleracea, espécie: repolho híbrido. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Un						
CATMAT	246696	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		Pacote 1000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	26,56	43,12	51,35			40,34	403,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
84	Semente, tipo: crucifera, espécie: couve flor híbrida. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00Un						
CATMAT	246699	Quantidade		9	Unidade de Fornecimento		Pacote 1000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	98,00	147,81				122,91	1.106,19
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
85	Semente, tipo: cucurbitácea, espécie: abóbora híbrido tetsukabuto. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G						
CATMAT	237671	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		Pacote 100G
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	120,00	124,00	165,00			136,33	1.363,30
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
86	Semente, tipo: cucurbitácea, espécie: abobrinha caserta. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G						
CATMAT	237664	Quantidade		7	Unidade de Fornecimento		Pacote 100G
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	29,81	33,91	35,77	41,95	43,43	36,97	258,79
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
87	Semente, tipo: curcubitácea, espécie: abóbora menina brasileira. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G						
CATMAT	264095	Quantidade		7	Unidade de Fornecimento		Pacote 100G
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	36,63	42,05	47,27			41,98	293,86
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
88	Semente, tipo: gramínea, aplicação: plantio, espécie 1: grama-batatais						
CATMAT	456540	Quantidade		105	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	55,87	76,43	79,86			70,72	7.425,60
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
89	Semente, tipo: gramínea, aplicação: plantio, espécie 1: grama-esmeralda						
CATMAT	456539	Quantidade		5	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	150,74	242,70	249,00			242,70	1.213,50
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
90	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIARIA BRIZANTHA, CLASSIFICAÇÃO: CULTIVAR MARANDU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALOR CULTURAL MÍNIMO 70%						
CATMAT	402201	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/20KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	777,57	1.046,00	1.090,68			971,42	19.428,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
91	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIARIA HUMIDICOLA						
CATMAT	379924	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/10 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	732,97	826,77	901,73			820,49	16.409,80
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
92	Semente, tipo: gramínea, espécie 1: capim tanzânia. Unidade de fornecimento: Embalagem 10,00 KG						
CATMAT	388597	Quantidade		42	Unidade de Fornecimento		Emb 10 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	279,47	371,00	380,00			343,49	14.426,58
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
93	Semente, tipo: gramínea, espécie: aveia preta						
CATMAT	243604	Quantidade		120	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	5,09	5,89	7,26			6,08	729,60
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
94	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIARIA RUZIZIENSIS						
CATMAT	388596	Quantidade		100	Unidade de Fornecimento		SA.C/20KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	329,99	329,99	399,60			353,19	35.319,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
95	Semente, tipo: gramínea, espécie: milho híbrido, classificação: ag1051						
CATMAT	236161	Quantidade		480	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	34,33	44,99	55,00			44,77	21.489,60
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
96	Semente, tipo: gramínea, espécie: pennisetum glaucum (milheto)						
CATMAT	253885	Quantidade		210	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	9,00	12,32				10,66	2.238,60
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
97	Semente, tipo: granífero,forrageiro, espécie: sorgo híbrido, classificação: volumax , ag 2005e						
CATMAT	298494	Quantidade		270	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	34,57					34,57	9.333,90
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
98	Semente, tipo: graúda portuguesa, espécie: salsa. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G						
CATMAT	265141	Quantidade		11	Unidade de Fornecimento		Pacote 100G
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	19,36	24,40	30,70			24,82	273,02
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
99	Semente, tipo: híbrida, espécie: tomate, aplicação: plantação agrícola. Unidade de fornecimento: Envelope 1000,00 Un						
CATMAT	281357	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		ENV. C/1000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	256,32	286,00				271,16	2.711,60
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
100	Semente, tipo: hortaliça, classificação: cultivar dynast, espécie 1: repolho roxo, apresentação: embalagem 1.000 sementes. Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 Un						
CATMAT	369927	Quantidade		6	Unidade de Fornecimento		Pacote 1000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	46,20					46,20	277,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
101	Semente, tipo: leguminosa, classificação: cultivar crotalaria ochroleuca, espécie 1: crotalaria						
CATMAT	388582	Quantidade		100	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	37,90	40,00	46,34			41,41	4.141,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
102	Semente, tipo: leguminosa, classificação: juncea, características adicionais: certificada, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: crotalaria						
CATMAT	355707	Quantidade		200	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	36,86	46,75	47,60			43,74	8.748,00
Empresa							
Página							



Item	Descrição do Objeto						
103	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE: VICIA SATIVA, NOME VULGAR: ERVILHACA.						
CATMAT	261422	Quantidade	10	Unidade de Fornecimento		KG	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	11,42	13,87	19,99			15,09	150,90
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
104	Semente Tipo: Leguminosa Classificação: Cultivar Ipr Siriri Espécie 1: Feijão Carioca						
CATMAT	390241	Quantidade	20	Unidade de Fornecimento		SA.C/40 KG	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	413,00					413,00	8.260,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
105	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE: ARACHIS HYPOGAEA (AMENDOIM), PORTE: ERETO, CLASSIFICAÇÃO IAC TATU ST						
CATMAT	604439	Quantidade	30	Unidade de Fornecimento		QUILO	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	40,00	40,00				40,00	1.200,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
106	Semente, tipo: leguminosa, espécie: canavalia ensiformis (feijão de porco)						
CATMAT	253887	Quantidade	40	Unidade de Fornecimento		QUILO	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	25,00	26,00	28,00			26,33	1.053,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
107	Semente, tipo: leguminosa, espécie: crotalárea breviflora, características adicionais: valor cultural >30%, germinação 60%, pureza 60%, aplicação: plantação agrícola, uso: adubação nitrogenada						
CATMAT	316550	Quantidade	20	Unidade de Fornecimento		QUILO	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	54,00	58,00				56,00	1.120,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
108	Semente, tipo: leguminosa, espécie: crotalaria spectabilis						
CATMAT	243608	Quantidade		100	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	30,63	32,06	39,00			33,90	3.390,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
109	Semente, tipo: leguminosa, espécie: kudzu tropical puerária						
CATMAT	243605	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	509,50					509,50	10.190,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
110	Semente, tipo: leguminosa, espécie: mucuna aterrina (mucuna preta)						
CATMAT	253886	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	62,99	94,45				78,72	1.574,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
111	Semente, tipo: leguminosa, características adicionais: valor cultural >30per, germinação >60per, pureza, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: guandu anão						
CATMAT	316273	Quantidade		40	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	50,76	51,00				50,88	2.035,20
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
112	Semente, tipo: malvácea, espécie: quiabo santa cruz. Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G						
CATMAT	262517	Quantidade		15	Unidade de Fornecimento		PACOTE 100G
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	12,00	12,56	14,50			13,02	195,30
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
113	Semente, tipo: quenopodiácea, espécie: beterraba early wonder						
CATMAT	237672	Quantidade		2	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	245,92	252,29	253,50			250,57	501,14
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
114	Semente, tipo: umbelífera, espécie: cenoura brasilía						
CATMAT	260805	Quantidade		4	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	159,94	265,26				212,60	850,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
115	Semente, tipo: vitória, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: alface crespa. Unidade de fornecimento: Envelope 100,00 G						
CATMAT	315379	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		ENV100G
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	41,82	49,75				45,79	457,90
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
116	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 60%, ESPÉCIE 1:MEGATHYRSUS MAXIMUM CV. MASSA						
CATMAT	470721	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/10 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	739,58	860,85	1.106,54			902,32	18.046,40
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
117	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR ARUANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VALOR CULTURAL MÍNIMO 70%, ESPÉCIE 1:PANICUM MAXIMUM						
CATMAT	390237	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/10 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	407,32	581,60	611,16			533,36	10.667,20
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
118	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR MARANDU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VALOR CULTURAL MÍNIMO 70%, ESPÉCIE 1:BRACHIARIA BRIZANTHA						
CATMAT	402201	Quantidade		20	Unidade de Fornecimento		SA.C/10 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	306,77	346,48	390,00			347,75	6.955,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
119	SEMENTE; TIPO: GRAMÍNEA; ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO; CLASSIFICAÇÃO: AG 8088 PRO 2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1) PROTEÇÃO CONTRA ATAQUE DE LAGARTAS A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS (BT), 2) TOLERANTE AO HERBÍCIDA GLIFOSATO (RR), TECNOLOGIA VTPRO2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 60.000 SEMENTES.						
CATMAT	482017	Quantidade		113	Unidade de Fornecimento		SA.C/60000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	774,00	813,87	902,68			830,18	93.810,34
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
120	No item 120 foi aplicada cota de até 25% do item 119, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. SEMENTE; TIPO: GRAMÍNEA; ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO; CLASSIFICAÇÃO: AG 8088 PRO 2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1) PROTEÇÃO CONTRA ATAQUE DE LAGARTAS A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS (BT), 2) TOLERANTE AO HERBÍCIDA GLIFOSATO (RR), TECNOLOGIA VTPRO2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 60.000 SEMENTES.						
CATMAT	482017	Quantidade		37	Unidade de Fornecimento		SA.C/60000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	774,00	813,87	902,68			830,18	30.716,66
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
121	SEMENTE; TIPO: GRAMÍNEA; ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO; CLASSIFICAÇÃO: DKB 363 PRO 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1) PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE LAGARTAS A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS (BT), 2) PROTEÇÃO CONTRA A LARVA ALFINETE(DIABROTICA SPECIOSA), 3) TOLERANTE AO HERBÍCIDA GLIFOSATO (RR); TECNOLOGIA VTPRO3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 60.000 SEMENTES.						
CATMAT	482018	Quantidade		150	Unidade de Fornecimento		SA.C/60000Un
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	749,00	863,85	1.072,00			894,95	134.242,50
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto					
122	No item 122 foi aplicada cota de até 25% do item 121, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015. SEMENTE; TIPO: GRAMÍNEA; ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO; CLASSIFICAÇÃO: DKB 363 PRO 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1) PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE LAGARTAS A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS (BT), 2) PROTEÇÃO CONTRA A LARVA ALFINETE(DIABROTICA SPECIOSA), 3) TOLERANTE AO HERBÍCIDA GLIFOSATO (RR); TECNOLOGIA VTPRO3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 60.000 SEMENTES.					
CATMAT	482018	Quantidade	50	Unidade de Fornecimento	SA.C/60000Un	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$
Valor	749,00	863,85	1.072,00			
Empresa						894,95
Página						44.747,50
Item	Descrição do Objeto					
123	Substrato agrícola, acidez: 5,50 a 6,20 ph, condutividade elétrica: 0,50 a 1,30 milisimens por cm2, capacidade retenção água: 150 per, características adicionais: isento contaminação. Unidade de fornecimento: Saco 20,00 Kg					
CATMAT	257835	Quantidade	260	Unidade de Fornecimento	SA.C/20KG	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$
Valor	48,06	53,70				
Empresa						50,88
Página						13.228,80
Item	Descrição do Objeto					
124	Substrato agrícola, características adicionais: inócuo ao meio ambiente e inodoro, aplicação: incorporado ao solo ou substrato, material: monômeros de carbono ligados por pontes de hidrogê, uso: polímero retentor de água, tipo: hidrogel. Unidade de fornecimento: Saco 20,00 Kg					
CATMAT	456602	Quantidade	14	Unidade de Fornecimento	SA.C/20KG	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$
Valor	909,45					
Empresa						909,45
Página						12.732,30
Item	Descrição do Objeto					
125	Substrato agrícola, características adicionais: isento contaminação, aplicação: produção de muda de espécie florestal ou frutífera, material: a base de casca de pinus queimada. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg					
CATMAT	328708	Quantidade	230	Unidade de Fornecimento	SA.C/25 KG	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$
Valor	21,90	39,20				
Empresa						30,55
Página						7.026,50
Item	Descrição do Objeto					
126	Substrato agrícola, características adicionais: isento contaminação, aplicação: produção de muda de espécie florestal ou frutífera, material: a base de fibra de côco. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg					
CATMAT	328836	Quantidade	220	Unidade de Fornecimento	SA.C/25 KG	
COTAÇÕES					Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$
Valor	39,20	61,80				
Empresa						50,50
Página						11.110,00

Item	Descrição do Objeto						
<b>127</b>	Substrato agrícola, material: suspensão aquosa de microorganismos, tipo: acelerador de compostagem						
CATMAT	436258	Quantidade		51	Unidade de Fornecimento		Litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	87,00	105,00				96,00	4.896,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>128</b>	Substrato agrícola, características adicionais: n 160, p 388, k 240, ca 1250, mg 242, s 480, b 4,, material: casca de pinus, vermiculita turfa, tipo: florestal sementeira. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg						
CATMAT	342571	Quantidade		55	Unidade de Fornecimento		SA.C/25 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	46,07	52,60				49,34	2.713,70
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>129</b>	Substrato agrícola, aplicação: produção de mudas de pinus e nativas por sementes, material: vermiculita e adubação de base, tipo: florestal 3. Unidade de fornecimento: Saco 25,00 Kg						
CATMAT	342574	Quantidade		70	Unidade de Fornecimento		SA.C/25 KG
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	39,20	98,00				68,60	4.802,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>130</b>	Sulfuramida, concentração: 0,2% p,p, apresentação: granulado, número de referência química: cas 4151-50-2						
CATMAT	382562	Quantidade		93	Unidade de Fornecimento		QUILO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	49,00					49,00	4.557,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
<b>131</b>	NOME TÉCNICO: TEMBOTRIONA, FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), CONCENTRAÇÃO: 420 G/L, MODO DE AÇÃO: SELETIVO, SISTÊMICO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 335104-84-2 Unidade de Fornecimento GALÃO 5						
CATMAT	380738	Quantidade		40	Unidade de Fornecimento		LITRO
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	1.398,30					1.398,30	55.932,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto						
132	Trifluralina, concentração: 45% p,v, apresentação: concentrado emulsionável						
CATMAT	436432	Quantidade		10	Unidade de Fornecimento		litro
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	61,59					61,59	615,90
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
133	Tubete cultivo mudas, material: plástico polipropileno, cor: preta, formato: cônico, comprimento: 130 mm, diâmetro superior: 63 mm, diâmetro inferior: 52 mm, capacidade: 180 cm3, aplicação: agricultura, jardinagem e paisagismo, características adicionais: com 8 estrias						
CATMAT	249552	Quantidade		10100	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	0,49	0,59	0,65			0,58	5.858,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
134	Tubete cultivo mudas, material: plástico polipropileno, cor: preta, formato: cônico, comprimento: 145 mm, diâmetro superior: 48 mm, diâmetro inferior: 38 mm, capacidade: 115 cm3, aplicação: agricultura, jardinagem e paisagismo, características adicionais: com 8 estrias						
CATMAT	254711	Quantidade		10100	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	0,48					0,48	4.848,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
135	Vaso, material: plástico, capacidade: 1 l, cor: preta, diâmetro externo: 13 cm, altura: 11 cm, tipo: com furo, características adicionais: com prato						
CATMAT	243834	Quantidade		200	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	1,18	1,21	1,78			1,39	278,00
Empresa							
Página							
Item	Descrição do Objeto						
136	Vaso, material: plástico, capacidade: 11,50 l, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 26 cm, tipo: com furo, características adicionais: com prato						
CATMAT	243360	Quantidade		250	Unidade de Fornecimento		UNIDADE
COTAÇÕES						Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$
Valor	38,00	42,00				40,00	10.000,00
Empresa							
Página							

Item	Descrição do Objeto							
137	Vaso, material: plástico, capacidade: 11,50 l, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 26 cm, tipo: com furo, características adicionais: sem prato							
CATMAT	378137	Quantidade		350	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	8,36	9,73	15,68			9,73	3.405,50	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
138	Vaso, material: plástico, capacidade: 2,20 l, cor: preta, diâmetro externo: 17 cm, altura: 15 cm, tipo: com furo							
CATMAT	255220	Quantidade		250	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	4,13	7,07	7,10			7,07	1.767,50	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
139	Vaso, material: plástico, capacidade: 3,30 l, cor: preta, diâmetro externo: 20 cm, altura: 17 cm, tipo: com furo, características adicionais: com prato							
CATMAT	243839	Quantidade		200	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	21,90	23,52				22,71	4.542,00	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
140	Vaso, material: plástico, capacidade: 6 l, cor: preta, diâmetro externo: 24 cm, altura: 20 cm, tipo: com furo, características adicionais: sem prato							
CATMAT	256398	Quantidade		300	Unidade de Fornecimento		UNIDADE	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	19,90	22,90	28,00			23,60	7.080,00	
Empresa								
Página								
Item	Descrição do Objeto							
141	Vermiculita, material: silicatos hidratados, alumínio e magnésio, apresentação: flocos sanfonados, aplicação: fungicidas e fumigantes, características adicionais: inífungo e inodoro. Unidade de fornecimento: Saco 100,00 L							
CATMAT	217998	Quantidade		52	Unidade de Fornecimento		SA.C/100 L	
COTAÇÕES							Valor Unitário	Valor Total
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	R\$	R\$	
Valor	115,00	134,30	143,10			130,80	6.801,60	
Empresa								
Página								

Valor Global	R\$	4.237.618,82
--------------	-----	--------------





---

*Emitido em 02/05/2023*

**PORTARIA Nº 2737/2023 - PROAF (12.28.01.11)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/05/2023 08:48 )*

FABIO IZIDORO DA SILVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAF (12.28.01.11)

Matrícula: ###086#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **2737**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/05/2023** e o código de verificação: **379d10f5e3**